



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
EDITAL Nº. 003/2016/SECIJU

A Secretária de Estado de Cidadania e Justiça - SECIJUS, no uso de suas atribuições, torna público para os/as interessados/as, mediante Edital, o credenciamento de PROFESSORES(AS) para ministrarem aulas no Curso de Formação para Servidores/as da 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no município de Palmas e região metropolitana, convênio nº 813234/2014, objetivando atender às necessidades temporárias de interesse público do Estado do Tocantins, de acordo com o que dispõem Artigo 37, da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, Lei Federal nº 12.594, de 18/01/2012, Lei Federal nº. 12.846, de 1º/08/2013, Lei Estadual nº 2.980, de 08/07/2015, Portaria SEDPS/TO Nº 551, de 08/10/2015 e nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de credenciamento será regido por este Edital e será executado pela Diretoria de Políticas e Projetos de Educação do Sistema Prisional, por meio da Comissão de Elaboração de Edital de Chamamento Público instituída pela Portaria SEDPS/TO Nº 551, de 08 de outubro de 2015.

2. DA FINALIDADE

2.1 O presente Edital tem por finalidade o credenciamento de pessoa física (professor/a) para atuar, exclusivamente, no Curso de capacitação inicial dos Servidores/as que atuarão na 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no Município de Palmas e Região Metropolitana, conforme Projeto Básico aprovado pelo ministério da Justiça através do **Convênio 813234/2015**.

3. DISCIPLINA/EMENTA/CARGA HORÁRIA

DISCIPLINA	EMENTA	CARGA HORÁRIA (h/a)
As Alternativas Penais no Brasil, seus atores e seus processos.	Princípio da Proporcionalidade. Histórico das Alternativas Penais no Brasil. Conceito de Alternativas Penais. Organização do Sistema de	10 horas



	Justiça Criminal	
Metodologias de Atendimento ao Público	Perfil do cumpridor de alternativas penais. Procedimentos e rotinas no acompanhamento das alternativas penais. A comunicação e o atendimento. Estratégias para lidar com situações difíceis. Múltiplos saberes e fazeres nas atividades da Central.	40 horas
Metodologias de abordagem: Lei Maria da Penha, Drogas; Crimes de Trânsito e Ambientais.	Estratégias e postura de abordagem da pessoa cumpridora de alternativas penais, familiares, servidores e autoridades no processo de acompanhamento e fiscalização das alternativas penais. Saúde Mental. Crimes ambientais. Violência de gênero e Lei Maria da Penha.	20 horas
Políticas públicas e acesso aos direitos.	Diretrizes nacionais das políticas públicas (alimentação, saúde, ambiente, segurança, educação, habitação, previdência social, assistência jurídica e assistência social). Acesso e efetividades às políticas públicas.	10 horas
Total		80 horas

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar de reunião técnica para apresentação do plano de aula;
- 4.2 Ministrará aula presencial em Palmas/TO, de acordo com o plano de aula validado pela **Comissão de Seleção**;
- 4.3 Participar de reuniões pedagógicas;
- 4.4 Elaborar relatório sobre as atividades no âmbito de suas atribuições, sempre que solicitado;
- 4.5 Apresentar uma via do material impresso necessário para a realização das aulas, bem como Plano de Disciplina, conforme Anexo V.

5 DA FORMAÇÃO ACADÊMICA PARA O CREDENCIAMENTO

- 5.1 Graduação na área de Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 5.2 Curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) concluído na área de Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

6 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA O CREDENCIAMENTO



- 6.1 Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área de políticas públicas, sociais e Direitos Humanos, preferencialmente em atendimentos no sistema prisional ou no sistema de justiça.
- 6.2 Experiência na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas no âmbito da Metodologia do Atendimento e dos Parâmetros de Segurança no Atendimento no sistema prisional ou no sistema justiça.
- 6.3 Experiência na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas no âmbito de pessoas em situação de vulnerabilidade social, preferencialmente com foco em atendimento no sistema prisional ou cumpridores de medidas alternativas.
- 6.4 As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contrato de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho, declarações ou documentos equivalentes.
- 6.5 As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

7 DOS REQUISITOS

- 7.1 Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a;
- 7.2 Ser maior de 18 anos de idade;
- 7.3 Estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- 7.4 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 7.5 Atender os requisitos e cumprir as exigências deste Edital.

8 DO CREDENCIAMENTO

- 8.1 O credenciamento será realizado de forma presencial ou por meio do envio da documentação abaixo relacionada via correios (exclusivamente por SEDEX).
- 8.2 Ficha de credenciamento (anexo I), preenchida e assinada;
- 8.3 *Curriculum vitae* documentado, com as cópias autenticadas;
- 8.4 Ficha para avaliação curricular (anexo II);
- 8.5 Os documentos deverão ser entregues, em envelope lacrado, na Diretoria de Políticas e Projetos de Educação do Sistema Prisional, na Secretaria de Cidadania e Justiça, no horário das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou enviadas via Sedex para o



seguinte endereço: Secretaria de Cidadania e Justiça, Praça dos Girassóis, Caixa Postal 206, CEP: 77.001-970, Palmas/Tocantins. Telefone: (63) 3218-6704 ou 2318-2055;

8.6 O/a candidato/a poderá concorrer somente à uma das vagas;

8.7 Serão eliminados os currículos dos/as candidatos/as que não atenderem integralmente os requisitos exigidos neste Edital;

8.8 Não haverá atendimento fora do horário e dias estabelecidos;

8.9 O credenciamento será gratuito.

9. DA SELEÇÃO DOS/AS CREDENCIADOS/AS

9.1 A seleção será realizada em uma única fase por meio da análise do *curriculum vitae*, de caráter eliminatória e classificatória, tendo como referência os seguintes critérios e indicadores:



CrITÉRIOS e Indicadores para análise de Currículo Vitae			
Formação Acadêmica		Pontuação por ítem	Pontuação Máxima
01	Cursos de curta duração, com carga horária mínima de 40h, na área de Direitos Humanos, preferencialmente, em Alternativas Penais.	Será computado 0,25 ponto por curso.	0,5
02	Curso de especialização (lato sensu) na área de Alternativas Penais no Brasil	Será computado 0,5 ponto por curso de especialização.	1,0
03	Curso de mestrado (stricto sensu) na área de Metodologias de Atendimento ao Público	Será computado 1,0 ponto por curso de mestrado (stricto sensu).	2,0
04	Curso de doutorado (stricto sensu) na área de Metodologias de abordagem: Lei Maria da Penha, Drogas; Crimes de Trânsito e Ambientais.	Serão computados 1,5 pontos por curso de doutorado (stricto sensu).	1,5
Experiência Profissional			
05	Experiência profissional na área de Alternativas Penais no Brasil	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	2,0
06	Experiência na área de Metodologias de Atendimento ao Público	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	2,0
07	Experiência na área de Metodologias de abordagem: Lei Maria da Penha, Drogas; Crimes de Trânsito e Ambientais..	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	1,0
		TOTAL	10,0

9.2 A documentação apresentada não será aceita para sobreposição de tempo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PRA O CREDENCIAMENTO

10.1 A classificação final será realizada por meio das somas dos pontos obtidos a partir da análise do currículo.

10.2 Em caso de empate na pontuação serão adotados os seguintes critérios:

10.3 O/a candidato/a que alcançar a maior nota no tópico 10.1, item 5.

10.4 O/a candidato/a que alcançar a maior nota no tópico 10.1, item 6.

10.5 O/a candidato/a que apresentar a maior idade nos termos da Lei 10.741/2003.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os/as candidatos/as credenciados/as classificados conforme este Edital, dentro do número de vagas, serão contratados/as de acordo com a necessidade do Curso de Formação.



11.2 Para fins de contratação serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

11.3 O/a candidato/a convocado/a será contratado/a, mediante apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

11.1.1 Carteira de Identidade;

11.1.2 CPF;

11.1.3 Número de NIT/PIS/PASEP;

11.1.4 Título de Eleitor com quitação eleitoral da última votação (1º e 2º turnos);

11.1.5 Certificado de Reservista para homens;

11.1.6 Certidão de Nascimento, Casamento ou averbação de divórcio, separação ou Declaração Pública de União Estável;

11.1.7 Comprovante de endereço atualizado;

11.1.8 Comprovante de conta corrente, do mês atual, em qualquer agência do Banco do Brasil;

11.1.9 Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos;

11.1.10 Comprovante de escolaridade nos termos deste Edital.

11.1.11 O contrato de trabalho terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

11.1.12 O Processo de credenciamento não assegura ao/a candidato/a a sua contratação, apenas a possibilidade de ser convocado/a, de acordo com a necessidade do Curso, seguindo rigorosa ordem de classificação.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, por meio de ordem de pagamento, depósito bancário para crédito em nome do(a) professor(a) CONTRATADO/A;

12.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, apresentação de relatório e emissão da Nota Fiscal.

12.3 É vedado qualquer pagamento de sobretaxa em relação aos valores apresentados neste Edital, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder na intermediação do pagamento dos serviços prestados.



12.4 Os valores a serem pagos aos/as professores/as serão efetuados conforme tabela abaixo:

Tabela sobre os cargos e suas habilitações (Hora/aula)			
	Especialista	Mestre	Doutor
Professor (a)	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 140,00

13 DOS RECURSOS

13.1 Será assegurado ao/a candidato/a o prazo de até 02 (dois) dias para recursos contra o resultado do credenciamento.

13.2 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio (anexo IV), e encaminhado via e-mail: dape.tocantins@gmail.com

13.3 Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo previsto no cronograma do credenciamento e desde que contenham argumentos fundados e objetivos.

13.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso desprovido de fundamentos, com argumentação e/ou redação idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

13.5 Os resultados serão divulgados na página oficial do processo de credenciamento: <http://cidadaniaejustica.to.gov.br/> e na página do Diário oficial do Estado: diariooficial.to.gov.br

13.6 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo/a candidato/a.

14 DO DESCREDENCIAMENTO

14.1 O descredenciamento ocorrerá a qualquer momento, quando do descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições contratadas, ou pelos motivos previstos na legislação vigente.

14.2 O/a profissional Credenciado/a será responsabilizado/a pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



14.3 O descredenciamento não eximirá o/a Credenciado/a das garantias assumidas em relação aos serviços executados, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 No processo de credenciamento de professores poderá ser classificado/a para ministrar somente 01 (um) eixo, de acordo com os critérios exigidos no Edital.

15.2 O credenciamento do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, a cerca das quais não poderá alegar desconhecimentos.

15.3 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicações referentes a este processo de credenciamento na internet, através do endereço eletrônico: <http://cidadaniaejustica.to.gov.br>

15.4 Todos os atos relativos ao processo de credenciamento, convocações, avisos e resultados serão publicados no endereço eletrônico: <http://cidadaniaejustica.to.gov.br>

15.5 A Secretaria de Cidadania e Justiça reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades dos serviços, conforme estabelecidos neste Edital.

15.6 A qualquer tempo o credenciado poderá denunciar o ajuste, bastando notificar a SECIJU, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

15.7 Os participantes poderão denunciar quaisquer irregularidades verificadas na prestação do serviço.

15.8 A qualquer tempo poder-se-á anular o credenciamento, desde que verificadas falsidade, inexatidões de declarações, irregularidade no credenciamento ou nos documentos, bem como tornar sem efeito a contratação nos casos em que o/a contratado/a deixar de cumprir as exigências previstas neste Edital.

15.9 Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital deverão ser protocolizados pelos/as candidatos/as, à Comissão do Processo de Credenciamento, na Sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, situada na **Praça dos Girassóis, Palmas/Tocantins**.



GOVERNO DO
TOCANTINS

- Secretaria de Cidadania e Justiça

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Credenciamento.

Palmas TO 17 de maio de 2016



ANEXO - I

Processo de credenciamento para contratação de professores/as – Curso de Formação para Servidores/as do 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no município de Palmas e Região Metropolitana.

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Dados Pessoais:

Nome:			
Sexo: () M () F		Data de nascimento:	
RG:	CPF:	PIS:	
Nome da mãe:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone residencial:		Telefone comercial:	
Telefone celular:		E-mail:	
Curso de Graduação:			
Titulação: () especialização () mestrado () doutorado			
Área de Interesse:			
<input type="checkbox"/> Professor/a – Disciplina 1 : As Alternativas Penais no Brasil, seus atores e seus processos.			
<input type="checkbox"/> Professor/a – Disciplina 2: Metodologias de Atendimento ao Público			
<input type="checkbox"/> Professor/a – Disciplina 3: Metodologias de abordagem			
<input type="checkbox"/> Professor/a – Disciplina 4: Políticas públicas e acesso aos direitos.			

Informações Adicionais:

1. O/a Candidato/a somente poderá se candidatar a uma das vagas disponíveis;
2. O/a interessado/a é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de credenciamento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo desta ficha;
3. O ingresso no processo de credenciamento implica, dede logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo/a interessado/a, das condições estabelecidas;
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de credenciamento.

Local/Data: _____, ____/____/2016.

Assinatura



ANEXO – II

Processo de credenciamento para contratação de professores/as – Curso de Formação para Servidores/as da 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no município de Palmas e Região Metropolitana

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios/Indicadores			
Formação Acadêmica			
01	Cursos de curta duração, com carga horária mínima de 40h, na área de Direitos Humanos, preferencialmente, em Alternativas Penais.		
02	Curso de especialização (lato sensu) na área de Alternativas Penais no Brasil.		
03	Curso de especialização (lato sensu) na área de Políticas públicas e acesso aos direitos.		
04	Curso de mestrado (stricto sensu) na área de Metodologias de Atendimento ao Público		
05	Curso de doutorado (stricto sensu) na área de Metodologias de abordagem: Lei Maria da Penha, Drogas; Crimes de Trânsito e Ambientais.		
Experiência Profissional			
06	Experiência profissional na área de Alternativas Penais no Brasil		
07	Experiência na área de Metodologias de Atendimento ao Público		
08	Experiência na área de Metodologias de Atendimento ao Público		
09	Experiência na área de Metodologias de abordagem: Lei Maria da Penha, Drogas; Crimes de Trânsito e Ambientais..		
10	Experiência na área de Políticas públicas e acesso aos direitos.		

ATENÇÃO: O/a Candidato/a deverá indicar em cada página entregue o número correspondente (critérios/indicadores) deste anexo a que se refere o documento apresentado, bem como a pontuação referente ao documento.

Contém _____ folhas.

Local/data: _____, ____/____ 2016.

Assinatura



ANEXO – III

Processo de credenciamento para contratação de professores/as – Curso de Formação para Servidores/as da 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no município de Palmas e Região Metropolitana.

CRONOGRAMA PREVISTO

DATA		ATIVIDADE
1	06/06 a 20/06/2016	Prazo para recebimento do credenciamento
2	27/06/2016	Publicação do resultado provisório
3	28/06 e 29/06/2016	Interposição de recursos ao resultado provisório
4	01/07/2016	Publicação das respostas aos recursos e do resultado final



ANEXO – IV

Processo de credenciamento para contratação de professores/as – Curso de Formação para Servidores/as da 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no município de Palmas e Região Metropolitana

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao processo de credenciamento para contratação de professores/as – Curso de Formação para Servidores/as da 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no município de Palmas e Região Metropolitana.

Eu,, portador/a do documento de identidade nº....., regularmente inscrito/a na seleção para concorrer a uma vaga, conforme publicado em Edital, venho por meio deste apresentar recurso junto à Comissão de Seleção, nos seguintes termos:

1 A decisão objeto de contestação é.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

2 Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....

3 Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
.....
.....

Local/data,/...../2016 .

.....
Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO – V

Processo de credenciamento para contratação de professores/as – Curso de Formação para Servidores/as da 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no município de Palmas e Região Metropolitana

MODELO DE PLANO DE DISCIPLINA

DISCIPLINA: Nomenclatura da disciplina a lecionar	
PROFESSOR: Nome do professor proponente	
NATUREZA DO CURSO: Capacitação de Servidores	CARGA HORÁRIA: Tempo de duração em horas-aula
EMENTA: Em conformidade ao Ítem 3 do Edital	
OBJETIVO(S): Expressa a principal questão a ser ensinada, meta(s) de ensino	
METODOLOGIA: Estratégia de ensino, tipos de aulas, propostas de trabalho etc.	
PROGRAMA: Distribuição dos conteúdos em UNIDADES TEMÁTICAS a serem abordadas ao longo da disciplina	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Tipos de avaliação e respectivas pontuações ou pesos: provas, trabalhos, testes, participação, frequência.	
BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA: Composta de até CINCO (5) títulos de fácil acesso aos cursistas . Referência à obra, conforme normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.	